PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2435/2021

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO OLARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O logradouro que tem início na BR-040 e término no Sítio do Grão, no Bairro Olaria, passa a denominar-se **RUA RUBEM VIEIRA.**
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG e empresas de telefonia fica e móvel.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo